

Relatório Anual

EXERCÍCIO
2015



► RIO PETRÓLEO SPE S.A

1ª Emissão de Debêntures Simples



ÍNDICE

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	8
EVENTOS REALIZADOS 2015	9
AGENDA DE EVENTOS – 2016	10
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	10
ORGANOGRAMA	10
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES	10
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	10
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	10
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	11
INFORMAÇÕES RELEVANTES	11
PRINCIPAIS RUBRICAS	11
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	12
GARANTIA	13
PARECER	13
DECLARAÇÃO	13

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Rio Petróleo Spe S/A Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros
Endereço da Sede:	Rua da Quitanda, nº 106, 3º andar, Centro, CEP 20091-005 – Rio de Janeiro-RJ
Telefone / Fax:	(11) 3077-3513
D.R.I.:	Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
CNPJ:	20.139.095/0001-36
Auditor:	Audipeç – Auditoria e Perícia Contábil S/S
Atividade:	Securitização de Créditos
Categoria de Registro:	Sociedade Anônima
Publicações:	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário Comercial

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

Dispensa de registro em 28 de setembro de 2009, com fulcro no artigo 6º da instrução CVM nº 476/09;

Número da Emissão:

1ª Emissão;

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias;

Código do Ativo:

CETIP: RPTL11;

Código ISIN:

BRRPTLDBS006;

Banco Escriurador:

Banco do Brasil S.A.;

Banco Mandatário:

Banco do Brasil S.A.;

Coordenador Líder:

BB Banco de Investimento S.A.;

Data de Emissão:

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 06 de junho de 2014;

Data de Vencimento:

As Debêntures terão prazo de vigência de 94 (noventa e quatro) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 6 de abril 2022;

Quantidade de Debêntures:

Foram emitidas 240.000 (duzentos e quarenta mil) Debêntures;

Número de Séries:

A presente emissão foi emitida em série única;

Valor Total da Emissão:

O valor total da Emissão é de até R\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos milhões de reais) na Data de Emissão;

Valor Nominal:

O valor nominal das debêntures é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão;

Forma:

As debêntures são nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas e certificados;

Espécie:

As Debêntures são da espécie com garantia real;

Conversibilidade:

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora;

Permuta:

Não se aplica à presente emissão;

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão;

Negociação:

As Debêntures serão registradas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão;

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão;

Remuneração:

As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 16,25% (dezesseis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, a partir da Data de Subscrição e Integralização (inclusive) ou da data de pagamento dos juros remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido) (exclusive), calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis.

Observado o disposto nas cláusulas 4.3.6 a 4.3.9 da escritura de emissão, e adicionalmente à Remuneração prevista na Cláusula 4.3.2, as Debêntures farão jus a uma remuneração adicional (“Remuneração Adicional”), calculada *pro rata die* exclusivamente nos períodos compreendidos entre: (i) 20 de outubro de 2015 (inclusive) a 05 de janeiro de 2016 (inclusive) (“Primeiro Período Especial”); e (ii) 06 de janeiro de 2016 (inclusive) ou a data de pagamento da Remuneração Adicional imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, e o final de cada Período Especial Subsequente (exclusive).

Pagamento da Remuneração:

A Remuneração das Debêntures será paga trimestralmente, nas datas constantes da tabela abaixo:

PARCELAS	DATAS DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO
1ª	6 de outubro de 2014
2ª	6 de janeiro de 2015
3ª	6 de abril de 2015
4ª	6 de julho de 2015
5ª	6 de outubro de 2015
6ª	6 de janeiro de 2016
7ª	6 de abril de 2016
8ª	6 de julho de 2016
9ª	6 de outubro de 2016
10ª	6 de janeiro de 2017
11ª	6 de abril de 2017
12ª	6 de julho de 2017
13ª	6 de outubro de 2017
14ª	6 de janeiro de 2018
15ª	6 de abril de 2018
16ª	6 de julho de 2018
17ª	6 de outubro de 2018
18ª	6 de janeiro de 2019
19ª	6 de abril de 2019
20ª	6 de julho de 2019
21ª	6 de outubro de 2019
22ª	6 de janeiro de 2020
23ª	6 de abril de 2020
24ª	6 de julho de 2020
25ª	6 de outubro de 2020
26ª	6 de janeiro de 2021

PARCELAS	DATAS DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO
27ª	6 de abril de 2021
28ª	6 de julho de 2021
29ª	6 de outubro de 2021
30ª	6 de janeiro de 2022
31ª	Data de Vencimento (6 de abril de 2022)

Amortização:

O Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures será amortizado trimestralmente, nas datas e nos percentuais constantes da tabela abaixo:

PARCELAS	DATAS DE AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DAS DEBÊNTURES A SER AMORTIZADO
1ª	6 de julho de 2015	3,5710%
2ª	6 de outubro de 2015	3,5710%
3ª	6 de janeiro de 2016	3,5710%
4ª	6 de abril de 2016	3,5710%
5ª	6 de julho de 2016	3,5710%
6ª	6 de outubro de 2016	3,5710%
7ª	6 de janeiro de 2017	3,5710%
8ª	6 de abril de 2017	3,5710%
9ª	6 de julho de 2017	3,5710%
10ª	6 de outubro de 2017	3,5710%
11ª	6 de janeiro de 2018	3,5710%
12ª	6 de abril de 2018	3,5710%
13ª	6 de julho de 2018	3,5710%
14ª	6 de outubro de 2018	3,5710%
15ª	6 de janeiro de 2019	3,5710%
16ª	6 de abril de 2019	3,5710%
17ª	6 de julho de 2019	3,5710%
18ª	6 de outubro de 2019	3,5710%
19ª	6 de janeiro de 2020	3,5710%
20ª	6 de abril de 2020	3,5710%
21ª	6 de julho de 2020	3,5710%
22ª	6 de outubro de 2020	3,5710%
23ª	6 de janeiro de 2021	3,5710%
24ª	6 de abril de 2021	3,5710%
25ª	6 de julho de 2021	3,5710%
26ª	6 de outubro de 2021	3,5710%
27ª	6 de janeiro de 2022	3,5710%
28ª	Data de Vencimento (6 de abril de 2022)	Saldo do Valor Nominal Unitário

Fundo de Amortização:

Não foi constituído Fundo de Amortização para as debêntures;

Prêmio:

Aplicável no caso de resgate antecipado e adicionalmente à Remuneração as Debêntures farão jus a uma remuneração adicional ("Remuneração Adicional"), calculada pro rata die exclusivamente nos períodos compreendidos entre: (i) 20 de outubro de 2015 (inclusive) a 05 de janeiro de 2016 (inclusive) ("Primeiro Período Especial"); e (ii) 06 de janeiro de 2016 (inclusive) ou a data de pagamento da Remuneração Adicional imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, e o final de cada Período Especial Subsequente. A Remuneração Adicional deverá ser paga aos Debenturistas em conjunto com a Remuneração a ser paga a cada Data de Pagamento da Remuneração, nos termos da Cláusula 4.5 da Escritura de Emissão.

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão;

Aquisição Facultativa:

Não se aplica à presente emissão;

Resgate Antecipado:

A Emissora deverá obrigatoriamente resgatar determinado número de Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, na ocorrência das seguintes hipóteses: (i) caso o Rio Oil Finance Trust realize qualquer *optional redemption* (resgate antecipado facultativo) das *Notes* nos termos da *Indenture* a ser celebrada, entre outras partes, entre a Rio Oil Finance Trust, na qualidade de *issuer* (emissor), Citibank, N.A., na qualidade de *trustee* ("Trustee"), e Banco do Brasil S.A., na qualidade de *bond administrator* ("Indenture"); e/ou (ii) caso o Rio Oil Finance Trust realize qualquer repurchase (aquisição facultativa) das *Notes* nos termos da *Indenture*, mediante aviso ao Agente Fiduciário, Debenturistas, Escriturador Mandatário, ao Banco Liquidante e à CETIP, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da respectiva data do evento, ("Resgate Antecipado Obrigatório").

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

A totalidade dos recursos obtidos por meio da Emissão será destinada à aquisição (i) de parcela dos créditos detidos pelo Banco do Brasil S.A. contra a RioPrev, nos termos do Contrato nº 077/2013, celebrado em 26 de setembro de 2013, entre Banco do Brasil S.A. e RioPrev, com a interveniência do Estado do Rio de Janeiro, para a cessão definitiva dos créditos de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural, nos termos das leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 12.351, de 22 de dezembro de 2010, 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, 12.743, de 30 de novembro de 2012, dos artigos 286 e seguintes do Código Civil e da Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, tendo esses créditos, na data de celebração do referido contrato, o valor nominal de R\$2.573.366.000,00 (dois bilhões, quinhentos e setenta e três milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais) ("Créditos do Banco do Brasil"); e (ii) de parcela dos créditos detidos pela Caixa Econômica Federal contra a RioPrev, nos termos do Contrato de Cessão de Crédito nº 0199.01.5543.040, celebrado em 19 de abril de 2013, entre a Caixa Econômica Federal e a RioPrev, com a interveniência do Estado do Rio de Janeiro, para a cessão definitiva dos créditos de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural, nos termos das leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 12.351, de 22 de dezembro de 2010, 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, 12.743, de 30 de novembro de 2012, dos artigos 286 e seguintes do Código Civil e da Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, tendo esses créditos, na data de celebração do referido contrato, o valor nominal de R\$3.215.014.585,05 (três bilhões, duzentos quinze milhões, quatorze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) ("Créditos da Caixa Econômica Federal" e, em conjunto com os Créditos do Banco do Brasil, os "Créditos").

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas 20 de outubro de 2015 sendo aprovadas as seguintes matérias: (I) autorizar a Companhia a celebrar o Waiver and Amendment Agreement condicionado à celebração do Waiver and Amendment Agreement também por parte da Majority Controlling Party (conforme definido no apêndice da Indenture) das Rio Oil Finance Trust Series 2014-1 Notes e das Rio Oil Finance Trust Series 2014-3 Notes, (II) autorizar o Agente Fiduciário e a Companhia a, conforme o caso, atuando de forma individual segundo suas respectivas atribuições, praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a execução da autorização deliberada acima e para cumprir todas as obrigações relacionadas às Rio Oil Finance Trust Series 2014-2 Notes, e, consequentemente, às Debêntures, decorrentes do Waiver and Amendment Agreement, (III) instruir os acionistas da Companhia a exercerem seus direitos de voto na assembleia geral a ser convocada para autorizar a Companhia a praticar todos os atos e a celebrar todos os documentos necessários para a aprovação e implementação da autorização deliberada acima.

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas 05 de janeiro de 2016 e considerando **(A)** os termos e condições (i) da Indenture, celebrada em 20 de junho de 2014 e aditada em 11 de novembro de 2014, e da Series 2014-2 Indenture Supplement, celebrada em 20 de junho de 2014, ambas entre a Rio Oil Finance Trust (“Rio Oil”), o Banco do Brasil S.A., o Agente Fiduciário e o Citibank, N.A. (“Indenture”), por meio das quais as Rio Oil Trust Series 2014-2 Notes foram emitidas pela Rio Oil (“Series 2014-2 Notes”); **(B)** do Ofício nº 01/2015 enviado pela Companhia ao Banco do Brasil S.A. e à Caixa Econômica Federal em 20 de outubro de 2015, na qualidade de detentores da totalidade de Debêntures (“Ofício nº 01/2015”); **(C)** do Waiver and Amendment Agreement, celebrado em 20 de outubro de 2015 entre a Companhia, o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, o Rio Oil, o Banco do Brasil S.A., o Agente Fiduciário, o Citibank, N.A. e demais detentores dos títulos emitidos no exterior pelo Rio Oil (“Waiver and Amendment Agreement”); e **(D)** do Ofício nº 01/2016 enviado pela Companhia ao Banco do Brasil S.A. e à Caixa Econômica Federal nesta data, na qualidade de detentores da totalidade de Debêntures (“Ofício nº 01/2016”), cuja cópia integra a presente ata como Anexo I; e **(E)** a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures de 6 de janeiro de 2016 (“Data de Pagamento da Remuneração de Janeiro de 2016”), os debenturistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Ofício nº 01/2016 enviado pela Companhia aos Debenturistas e concordaram em: **(i)** aprovar a celebração pela Companhia e pelo Agente Fiduciário do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, na forma do Anexo II à presente; **(ii)** autorizar o Agente Fiduciário e a Companhia a, conforme o caso, atuando de forma individual segundo suas respectivas atribuições, praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários, inclusive perante a CETIP S.A. – Mercados Organizados, para a implementação das alterações previstas no Segundo Aditamento à Escritura de Emissão e no Waiver and Amendment Agreement e **(iii)** constante da Ordem do Dia acima, instruir os acionistas da Companhia a exercerem seus direitos de voto na assembleia geral a ser convocada para autorizar a Companhia a celebrar o Segundo Aditamento à Escritura de Emissão.

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas 05 de abril de 2016 e considerando **(A)** os termos e condições da Indenture, celebrada em 20 de junho de 2014 e aditada em 11 de novembro de 2014, e da Series 2014-2 Indenture Supplement, celebrada em 20 de junho de 2014, ambas entre a Rio Oil Finance Trust (“Rio Oil”), o Banco do Brasil S.A., o Agente Fiduciário e o Citibank, N.A., por meio das quais as Rio Oil Trust Series 2014-2 Notes foram emitidas pela Rio Oil; **(B)** os termos e condições do Ofício nº 01/2015 enviado pela Companhia ao Banco do Brasil S.A. e à Caixa Econômica Federal, em 20 de outubro de 2015, na qualidade de Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação; **(C)** os termos e condições do Waiver and Amendment Agreement, celebrado em 20 de outubro de 2015 entre a Companhia, o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, o Rio Oil, o Banco do Brasil S.A., o Agente Fiduciário, o Citibank, N.A. e demais detentores dos títulos emitidos no exterior pelo Rio Oil; **(D)** os termos e condições do Ofício nº 02/2016 enviado pela Companhia ao Banco do

Brasil S.A. e à Caixa Econômica Federal, nesta data, na qualidade de Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Ofício nº 02/2016”), cuja cópia integra a presente ata como Anexo I; **(E)** as Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures de 06 de abril de 2016 e seguintes; e **(F)** a necessidade de aprovação por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, de contratação de empresa de auditoria pela Companhia para auditar suas demonstrações financeiras, nos termos da Cláusula 6.1, inciso “i”, alínea “b”, do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Rio Petróleo SPE S/A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros”, conforme alterada (“Escritura de Emissão”), o debenturistas deliberaram por unanimidade e sem qualquer ressalvas e concordaram em (i) aprovar a celebração pela Companhia e pelo Agente Fiduciário do Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão; (ii) aprovar a celebração pela Companhia e pelo Agente Fiduciário do Segundo Aditamento à Cessão Fiduciária e do Segundo Aditamento à Alienação Fiduciária, de forma a refletir nos seus respectivos anexos referentes às “Obrigações Garantidas” as alterações realizadas no Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão; (iii) quanto à empresa de auditoria que auditará as demonstrações financeiras da companhia ficou consignado que esta matéria será deliberada em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada até 15 de abril de 2016; (iv) autorizar o Agente Fiduciário e a Companhia a, conforme o caso, atuando de forma individual segundo suas respectivas atribuições, praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários, inclusive perante a CETIP S.A. – Mercados Organizados; (v) constante da Ordem do Dia acima, instruir os acionistas da Companhia a exercerem seus direitos de voto na assembleia geral a ser convocada para autorizar a Companhia a celebrar o Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão, o Segundo Aditamento à Cessão Fiduciária e o Segundo Aditamento à Alienação Fiduciária.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2015	R\$9.285,80000000	R\$327,44667898	R\$9.613,24667898	R\$ 1.384.307.521,77
31/12/2014	R\$10.000,00000000	R\$365,01064999	R\$10.365,01064999	R\$ 1.492.561.533,60

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
240.000	96.000	-	-	-	144.000

*O Agente Fiduciário não é responsável pelo cálculo do preço unitário debêntures. Os valores ora informados correspondem a interpretação da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EVENTOS REALIZADOS 2015

Data	Evento	Valor Unitário
06/01/2015	Remuneração	R\$383,60694999
06/04/2015	Remuneração	R\$365,01064999
06/07/2015	Remuneração	R\$371,20571000
06/07/2015	Amortização	R\$ 357,10000000
06/10/2015	Remuneração	R\$375,89290312
06/10/2015	Amortização	R\$ 357,10000000

AGENDA DE EVENTOS – 2016

Data	Evento
06/01/2016	Remuneração
06/01/2016	Amortização
06/04/2016	Remuneração
06/04/2016	Amortização
06/07/2016	Remuneração
06/07/2016	Amortização
06/10/2016	Remuneração
06/10/2016	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2015 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto com relação ao cumprimento da obrigação de contratação de uma das empresas previstas em Escritura de Emissão para realização de auditoria nas demonstrações financeiras.

ORGANOGRAMA

Não recebemos o organograma da Emissora até a elaboração deste relatório.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos da alínea “k” do artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83, informamos que este Agente Fiduciário não atua ou atuou em outras emissões de debêntures de companhias pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora.

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Rio Petróleo SPE S/A tem por objeto social a aquisição e subsequente gestão de créditos detidos pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil S.A. e originalmente adquiridos junto ao Fundo Único do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência ("Rioprev") relativos a royalties e participações especiais pela exploração de petróleo e gás natural, incorporados ao patrimônio do RioPreve pelo Estado do Rio de Janeiro, podendo, para tanto, aliená-los à vista ou a prazo, permutá-los ou mesmo adquirir novos direitos, para realização de operações de securitização no mercado brasileiro ou internacional;

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**FitchRatings**

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª Emissão	Asf(bra)	AAsf(bra)	25.01.2016

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não foram realizadas alterações estatutárias no ano de 2015.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

No exercício de 2015 a Emissora não divulgou informações relevantes para a emissão de debêntures.

PRINCIPAIS RUBRICAS**BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL**

ATIVO	2014	AV%	2015	AV%
Circulante	52.722	3,5%	499.447	36,1%
Caixa e equivalentes de caixa	160	0,0%	142	0,0%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	52.562	3,5%	499.295	36,1%
Impostos a Pagar	-	-	10	0,0%
Não circulante	1.440.000	96,5%	885.013	63,9%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.440.000	96,5%	885.013	63,9%
TOTAL DO ATIVO	1.492.722	100%	1.384.460	100%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2014	AV%	2015	AV%
CIRCULANTE	52.669	3,5%	499.446	36,1%
CONTAS A PAGAR	77	0,0%	81	0,0%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	30	0,0%	21	0,0%
Debêntures	52.562	3,5%	499.295	36,1%
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	-	-	49	0,0%
EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO	1.440.000	96,5%	885.013	63,9%
Debêntures	1.440.000	96,5%	885.013	63,9%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53	0,0%	1	0,0%
Capital social	1	0,0%	1	0,0%
RESERVA DE LUCROS	52	0,0%	-	-
TOTAL DO PASSIVO	1.492.722	100,0%	1.384.460	100,0%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2014	AV%	2014	AV%
RECEITAS OPERACIONAIS	50.905	(4489,0%)	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	(52.039)	4589,0%	(1.123)	100,0%
DESPESAS DE PESSOAL	(143)	12,6%	(191)	17,0%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(2.961)	261,1%	(53)	4,7%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(248)	21,9%	(19)	1,7%
DESPESAS DE COMISSÕES SOBRE EMISSÃO DEBÊNTURES	(48.000)	4232,8%	-	-
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(687)	60,6%	(860)	76,6%
RESULTADO OPERACIONAL	(1.134)	100,0%	(1.123)	100,0%
(+) RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	183.465	(16178,6%)	215.343	(19175,7%)
(-) DESPESAS COM JUROS DE DEBÊNTURES	(182.262)	16072,5%	(214.223)	19076,0%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	69	(6,1%)	(3)	0,3%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	(17)	1,5%	-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	52	(4,6%)	(3)	0,3%

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA**Índices de Liquidez:**

Liquidez Geral: de 0,04 em 2014 e 0,36 em 2015

Liquidez Corrente: de 1,00 em 2014 e 1,00 em 2015

Liquidez Seca: de 1,00 em 2014 e 1,00 em 2015

Liquidez Imediata: de 0,00 em 2014 e 0,00 em 2015

Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um Índice de Participação de Capital de terceiros de 2816356,60% em 2014 e 138445900,00% em 2015. O Índice de Composição do Endividamento variou de 3,53% em 2014 para 36,08% em 2015. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em 2716981,13% em 2014 para 88501300,00% em 2015. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 100,00% em 2014 e 100,00% em 2015.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2014 foi de 0,00% e a de 2015 foi de 0,00%. O Giro do Ativo foi de 0,03 em 2014 enquanto em 2015 foi de 0,00. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de 98,11% em 2014 contra - 300,00% em 2015.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

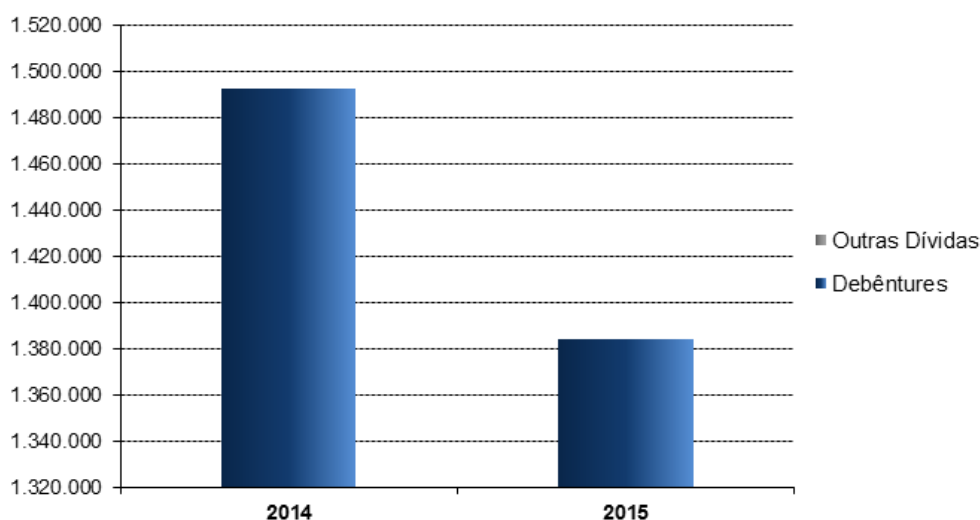
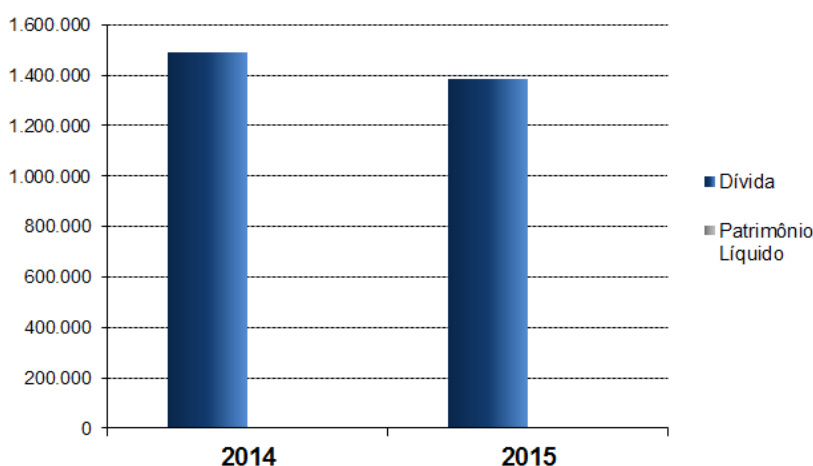


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



GARANTIA

A presente emissão conta com as seguintes garantias reais: (i) Alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora detidas pelo Rio Oil Finance Trust, (ii) cessão fiduciária (a) da totalidade dos direitos e créditos, existentes, futuros ou emergentes, relativos às Notes, (b) de todos e quaisquer frutos, ganhos e/ou rendimentos relativos às Notes, (c) de todos os direitos sobre a Conta Vinculada no Banco do Brasil, na qual serão depositados os pagamentos das obrigações decorrentes das Notes e parte dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures; (d) a totalidade dos recursos depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada no Banco do Brasil, independente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; (e) de todos os direitos sobre a Conta Vinculada na Caixa, na qual serão depositados parte dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures, e (f) a totalidade dos recursos depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada na Caixa, independente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, tudo nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia, a ser celebrado entre o Agente Fiduciário e a Emissora ("Contrato de Cessão Fiduciária de Títulos" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os "Contratos de Garantia Locais"); e (iii) pelo penhor das Notes, nos termos do Pledge Agreement, a ser celebrado entre o Agente Fiduciário e a Emissora ("Contrato de Penhor").

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações no decorrer do exercício de 2014, exceto com relação ao cumprimento da obrigação de contratação de uma das empresas previstas em Escritura de Emissão para realização de auditoria nas demonstrações financeiras.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea "I", da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2016.

São Paulo, abril de 2016.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos investidores para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debêntures”